



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CONJUNTA RFB/CARF N° 1715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa servidores, com exercício e lotação na Secretaria da Receita Federal do Brasil, para compor o quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e o **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14 de maio de 2012, e o inciso IV do art. 3° do Anexo I da Portaria MF n° 343, de 9 de junho de 2015, bem assim o disposto no § 3° do art. 6° e no art. 8° dessa Portaria, e o disposto no art. 4° da Portaria Conjunta RFB/CARF n° 812, de 15 de junho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1° Designar, para compor o quadro de colaboradores do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (AFRFB) constantes do Anexo Único a esta Portaria.

§ 1° Os AFRFB de que trata o **caput** colaborarão, em regime integral, nas atividades finalísticas do CARF.

§ 2° Aplicar-se-á ao quadro de colaboradores o mesmo tratamento funcional dispensado ao Conselheiro representante da Fazenda Nacional com mandato no CARF.

§ 3° O CARF encaminhará mensalmente, ao titular da unidade administrativa da RFB de lotação e exercício do servidor, relatório das atividades por este desenvolvidas.

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação concomitante no Boletim de Serviço da RFB e no Boletim de Serviço do CARF.

JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO
Presidente do Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais

